



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de dezembro de 2025.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.905, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA OS INCISOS I E II, DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.899, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera os incisos I e II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.899, de 14 de novembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – Representantes do Poder Público (50%):

- a) 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) 1 representante da Secretaria de Saúde;
- c) 1 representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- d) 1 representante da EMPAER;
- e) 1 representante do Instituto Federal de Ciências e Tecnologia – IFPB.

II – Representantes da Sociedade Civil (50%):

- a) 1 representante da Central de Associações Comunitárias de Princesa Isabel e Região;
- b) 1 representante do Centro de Capacitação Agrocomunitária- CCA;
- c) 1 representante da Igreja Católica;
- d) 1 representante da Igreja Evangélica;
- e) 1 representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – SINTRAF.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel-PB, em 11 de dezembro de 2025.

Ednaldo de Melo
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.906, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DEFINIDOS NA LEI Nº 1.329 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Cria o departamento de controle, monitoramento e manutenção do Aeródromo Aeródromo Major Brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima, acrescentando o inciso IV no § 1º do art. 10-A da Lei nº 1.329, de 06 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-A (,,,)

§ 1º - (...)

IV - Departamento de controle, monitoramento e manutenção do Aeródromo Major Brigadeiro Pedro Frazão de Medeiros Lima.

Art. 2º Altera os anexos I, IV da Lei nº 1.329, de 06 de janeiro de 2017, passando a vigorar com as alterações de redação anexas a este Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel – PB, em 11 de dezembro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de dezembro de 2025.

Atos do Executivo

Art. 1º Ficam autorizadas diárias internacionais que serão pagas em Real (BRL), convertido do Dólar dos Estados Unidos (USD) pela taxa de câmbio do dia anterior ao da emissão da Ordem Bancária, não sendo devida qualquer complementação ou devolução de valores decorrente de variação cambial eventualmente observada após a realização do pagamento.

Art. 2º O valor da respectiva verba indenizatória, será equivalente a US\$ 400,00 (quatrocentos dólares).

Art. 3º Compete a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel – PB, em 11 de dezembro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito